

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

2021

Belém/PA
2022

SUMÁRIO

A AUDITORIA GERAL DO ESTADO	3
APRESENTAÇÃO	4
DADOS GERAIS DO SISTEMA E-SIC.PA	5
SETORES MAIS DEMANDADOS	7
MONITORAMENTO DA LAI	8
DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA	9
RECURSOS	9
RECURSO COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (CRDI)	9
DISPOSIÇÕES FINAIS	10

AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

José Rubens Barreiros de Leão
Auditor Geral do Estado do Pará

Franney Carvalho de Oliveira
Auditor-Adjunto do Estado do Pará

Fabíola de Almeida Evangelista
Chefe de Gabinete

Adriana Figueiredo
Gerente Adm. Financeiro

Luiz Fernando Santos
Gerente de Projetos e Obras

Renato Rômulo F. Almeida
Gerente de Auditorias

Silvio Baganha da Silva
Gerente de Projetos e Obras

Adherbal Correia
Gerente de Assessoria Jurídica

Kelen Nunes Leão
Gerente de Assessoria Jurídica

Sâmya Letícia Santos de Souza
Autoridade de Gerenciamento Lei de Acesso à Informação / Gerente de Assessoria
Jurídica

Andréa do Nascimento Pinto
Apoio de Autoridade de Monitoramento – e-SIC

Fabício Luiz Marques de Araújo
Apoio de Autoridade de Monitoramento – e-SIC / Auditor de Finanças e Controle

Roberto Alves Mendes
Gerenciamento/Monitoramento – e-SIC / Gerente de Tecnologia da Informação

APRESENTAÇÃO

A Auditoria Geral do Estado do Estado do Pará (AGE) foi criada em 29 de dezembro de 1998, através da Lei estadual nº 6.176, como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, com responsabilidades de executar de forma centralizada as atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

Em janeiro de 1999 começou a funcionar o Sistema de Controle Interno e a Auditoria Geral, com objetivo de fiscalizar as ações e atos governamentais, concebendo os procedimentos de orientação pedagógica para os erros e as irregularidades administrativas e contábeis encontrados.

A AGE deu continuidade a essas ações, agregando atividade de auditoria, de forma associada e complementar à atividade de fiscalização. Também chamou para si a responsabilidade pela capacitação permanente e periódica dos Agentes Públicos de Controle (APC's), que exercem o controle interno no âmbito de cada órgão ou entidade.

Sob a coordenação da AGE do Pará, foi realizado em junho de 2004, na cidade de Belém, o Fórum Nacional de Controle Interno (FNCI), que hoje se chama Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal (CONACI). A então gestora da AGE foi eleita primeira Presidente do FNCI, sendo posteriormente reeleita.

Em 2006, a AGE realizou concurso público, sendo aprovados vários servidores que tomaram posse no início do ano seguinte, dentre os quais 30 Auditores de Finanças e Controle. A partir daí a Auditoria Geral passou a contar com um quadro efetivo e ampliou a sua capacidade técnica.

Com a vigência da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e a sua posterior regulamentação no âmbito do Estado do Pará, através do Decreto Estadual nº 1.359/2015, à AGE foi atribuído o papel de Órgão

de concretização do Acesso à Informação, cujas competências estão listadas no rol estabelecido no art. 62 do citado Decreto.

Neste relatório serão apresentados os trabalhos da Comissão de Transparência ativa e execução da Lei de Acesso à Informação da Auditoria Geral do Estado, em sua função institucional de fomento e promoção a melhora dos indicadores de transparência ativa internas e no seu papel de fomento da transparência ativa para o Poder Executivo Estadual.

DADOS GERAIS DO SISTEMA E-SIC.PA

Os dados do Sistema de Informação Cidadão (e-SIC) geridos pela Auditoria Geral do Estado do Pará estão compilados abaixo, e encontram-se anexos a este relatório o balanço das solicitações, emitido para o ano de 2021.

Os pedidos formulados com relação as demandas e-Sic são respondidos pelo servidor Roberto Alves Mendes e em grau recursal pela servidora Kelen Nunes Leão e pelo Auditor Geral do Estado, José Rubens Barreiros de Leão em 1ª e 2ª instância, respectivamente.

Este Órgão recebeu 50 (cinquenta) solicitações de 35 (trinta e cinco) solicitantes, com média de solicitações por solicitantes na casa de 1,4 (um vírgula quatro).

Foram respondidas 46 (quarenta e seis) solicitações no prazo, totalizando um percentual de 95,8% (noventa e cinco vírgula oito por cento) com média de tempo para a resposta de 3,4 (três vírgula quatro) dias. Apenas duas solicitações (4,2% do total) foram respondidas fora do prazo, com tempo médio para resposta de 22,5 (vinte e dois vírgula cinco) dias.

Foram apresentados 02 (dois) recursos a 1ª instância, com resposta dentro do prazo de 100% destes recursos, com tempo médio de 4,5 (quatro vírgula cinco) dias para a resposta. Não foram apresentadas reclamações.

Balanço das Solicitações

Órgão: AGE

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Resumo Geral

Solicitações	Solicitantes	Média de Solicitações por Solicitante
50	35	1,4

Situação das Solicitações por Instância

Instância	No prazo			Respondidas			Total respondidas			Em andamento			Não Respondidas			Total				
	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Após prazo	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Qtd	%	Tempo Médio (dias)	Atrasadas	Qtd		%	Tempo Médio (dias)	Total não respondidas	
Solicitação	46	95,8%	3,4	2	4,2%	22,5	48	100%	4,2	0	0%		0	0%	0	0%		0	0%	48
Recurso 1ª Instância	2	100%	4,5	0	0%		2	100%	4,5	0	0%		0	0%	0	0%		0	0%	2
Total	48			2			50			0			0		0			0		50

Situação das Solicitações



Situação das Reclamações

No data

Situação dos Recursos



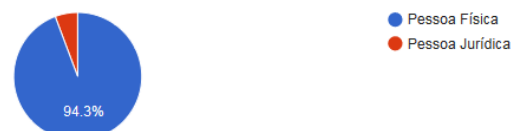
Dos 35 (trinta e cinco) solicitantes, o perfil divide-se em: 33 (trinta e três) ou 94,3% (noventa e quatro vírgula três por cento) apresentaram suas demandas como pessoa física e 2 (dois) ou 5,7% (cinco vírgula sete por cento) apresentaram suas demandas como pessoa jurídica.

Solicitantes - Tipo de Pessoa

Tipo de Pessoa	Quantidade	%
Total	35	100%

Tipo de Pessoa	Quantidade	%
Pessoa Física	33	94,3%
Pessoa Jurídica	2	5,7%
Total	35	100%

Solicitantes - Tipo de Pessoa



Por gênero, o perfil dos solicitantes divide-se em: 23 (vinte e três) ou 69,7% (sessenta e nove vírgula sete por cento) se identificam no gênero masculino, 5 (cinco) ou 15,2% (quinze vírgula dois por cento) se identificam no gênero feminino e 5 (cinco) ou 15,2% (quinze vírgula dois por cento) não informaram.

Solicitantes PF - Sexo

Sexo	Quantidade	%
Masculino	23	69,7%
Feminino	5	15,2%
Não informado	5	15,2%
Total	33	100%

Solicitantes PF - Sexo



Por faixa etária, os solicitantes se identificaram da seguinte forma: 10 (dez) ou 30,3% (trinta vírgula três por cento) se identificaram como até 29 (vinte e nove) anos, 07 (sete) ou 21,2% (vinte e um vírgula dois por cento) encontram-se na faixa etária entre 30 e 39 anos, 06 (seis) ou 18,2% (dezoito vírgula dois por cento) se identificaram na faixa etária entre 40 e 49 anos, 02 (dois) ou 6,1% (seis vírgula um por cento) encontram-se na faixa etária entre 50 e 59 anos e 08 (oito) ou 24,2% (vinte e quatro vírgula dois por cento) não informaram.

Solicitantes PF - Faixa Etária

Faixa Etária	Quantidade	%
Até 29 anos	10	30,3%
Entre 30 e 39 anos	7	21,2%
Entre 40 e 49 anos	6	18,2%
Entre 50 e 59 anos	2	6,1%
Não informado	8	24,2%
Total	33	100%

Solicitantes PF - Faixa Etária



Por escolaridade, os solicitantes se identificaram da seguinte forma: 20 (vinte) ou 60,6% (sessenta vírgula seis por cento) possuem escolaridade em nível superior, 06 (seis) ou 18,2% (dezoito vírgula dois por cento) possuem escolaridade em nível médio, 06 (seis) ou 18,2% (dezoito vírgula dois por cento) não informaram e 01 (um) ou 3% (três por cento) possui escolaridade em nível fundamental.

Solicitantes PF - Escolaridade

Escolaridade	Quantidade	%
Superior	20	60,6%
Médio	6	18,2%
Não informado	6	18,2%
Fundamental	1	3%
Total	33	100%

Solicitantes PF - Escolaridade



Por profissão, os solicitantes se identificaram da seguinte forma: 8 (oito) ou 24,2% (vinte e quatro vírgula dois por cento) são estudantes, 7 (sete) ou 21,2% (vinte e um vírgula dois por cento) são servidores públicos estaduais, 7 (sete) ou 21,2% (vinte e um vírgula dois por cento) não informaram, 04 (quatro) ou 12,1% (doze vírgula um por cento) são servidores públicos federais, 04 (quatro) ou 12,1% (doze vírgula um por cento) são profissionais liberais/autônomos, 1 (um) ou 3% (três por cento) é pesquisador/professor, 1 (um) ou 3% (três por cento) é servidor público municipal e 1 (um) ou 3% (três por cento) é empregado do setor privado.

Solicitantes PF - Profissão

Profissão	Quantidade	%
Estudante	8	24,2%
Servidor Público Estadual	7	21,2%
Não informado	7	21,2%
Servidor Público Federal	4	12,1%
Profissional Liberal / Autônomo	4	12,1%
Pesquisador/Professor	1	3%
Servidor Público Municipal	1	3%
Empregado Setor Privado	1	3%
Total	33	100%

Solicitantes PF - Profissão



● Estudante
● Servidor Público Estadual
● Não informado
● Servidor Público Federal

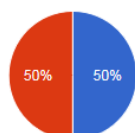
▲ 1/2 ▼

Aos solicitantes pessoa jurídica, 1 (um) ou 50% (cinquenta por cento) não informou a sua área de atuação e 1 (um) ou 50% (cinquenta por cento) atua na área jurídica / política.

Solicitantes PJ - Área de Atuação

Área de Atuação	Quantidade	%
Não informada	1	50%
Jurídica / Política	1	50%
Total	2	100%

Solicitantes PJ - Área de Atuação



● Não informada
● Jurídica / Política

Para o sistema e-Sic da AGE, dos 35 (trinta e cinco) solicitantes, 6 (seis) apresentaram suas avaliações de desempenho, totalizando 17,1% (dezessete vírgula um por cento) de retorno.

Com relação ao tempo de atendimento, 4 (quatro) ou 80% (oitenta por cento) avaliaram como ótimo e 1 (um) ou 20% (vinte por cento) avaliou como bom. Com relação a qualidade da informação, 02 (dois) ou 33,3% (trinta e três vírgula três por cento) avaliaram que suas demandas foram totalmente atendidas, 03 (três) ou 16,7% (dezesseis vírgula sete por cento) avaliaram que suas

demandas foram parcialmente atendidas e 50% (cinquenta por cento) avaliaram que suas demandas não foram atendidas.

Avaliação - Número de Avaliadores

Total de Solicitantes	Avaliadores	%
35	6	17,1%

Avaliação - Tempo de Atendimento

Avaliação quanto ao tempo de atendimento	Quantidade	%
Ótimo	4	80%
Bom	1	20%
Total	5	100%

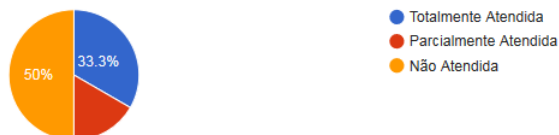
Avaliação - Tempo de Atendimento



Avaliação - Qualidade da Informação

Avaliação quanto à qualidade da informação	Quantidade	%
Totalmente Atendida	2	33,3%
Parcialmente Atendida	1	16,7%
Não Atendida	3	50%
Total	6	100%

Avaliação - Qualidade da Informação



SETORES MAIS DEMANDADOS.

No ano de 2021 não houve demandas específicas aos setores da Auditoria Geral do Estado com base na Lei de Acesso à Informação protocoladas em canal diverso ao e-Sic. Por consequência, não houveram pedidos não autorizados para acesso à informação com base nas determinações dos arts. 18 e 19 do Decreto Estadual nº 1.359/2015.

O sistema e-Sic não emite relatórios individualizados por setor demandado e por matéria abordada nos pedidos por este mecanismo protocolados.

MONITORAMENTO DA LAI

No ano de 2021 foram adotadas e implementadas novas medidas de cumprimento, monitoramento e aplicação da Lei de Acesso à Informação na Auditoria Geral do Estado (AGE). A primeira delas guarda referência pela alteração realizada no layout do site institucional do órgão, em especial com a inclusão da aba de navegação “autoridade de gerenciamento”, como mecanismo da transparência pública, que pode ser identificado no procedimento de navegação do site e acessível no link <https://age.pa.gov.br/>, cujo objetivo é compilar as informações relativas aos trabalhos da Autoridade de Gerenciamento no âmbito da AGE. As informações a seguir expostas podem ser encontradas neste título.

Em 2021, foram publicadas 02 (duas) Portarias relativas a Lei de Acesso à Informação, cuja disponibilização e publicidade foi dada através do Diário Oficial do Estado do Pará e acesso para consulta individual pode ser realizado por meio do sítio eletrônico da AGE <https://age.pa.gov.br/content/portaria-3>. São elas:

- **PORTARIA AGE Nº 061/2021-GAB, de 01 de julho de 2021 (publicado Diário Oficial do Estado do Pará edição nº :** Designação da Autoridade de Gerenciamento Sâmya Letícia Santos de Souza (matrícula nº 5955890/1) como titular e Lucas Racine Castro Lopes (matrícula nº 5939322/2) como suplente/assistente para responder pela função de Autoridade de Gerenciamento, bem como a designação dos membros de apoio à aplicação da Lei de Acesso à Informação os servidores Fabrício Luiz Marques de Araújo (matrícula nº 5878976/3) e Roberto Carlos Alves Mendes (matrícula nº 8011818/3);

- **PORTARIA AGE Nº 069/2021-GAB, de 21 de julho de 2021 (publicado Diário Oficial do Estado do Pará edição nº):** Designação da Autoridade de Gerenciamento Sâmya Letícia Santos de Souza (matrícula nº 5955890/1) como titular e Andrea do Nascimento Pinto (matrícula nº 5939322/2) como suplente/assistente para responder pela função de Autoridade de

Gerenciamento, bem como a designação dos membros de apoio à aplicação da Lei de Acesso à Informação os servidores Fabrício Luiz Marques de Araújo (matrícula nº 5878976/3) e Roberto Carlos Alves Mendes (matrícula nº 8011818/3);

A Auditoria Geral do Estado, como órgão de concretização do acesso à informação designado pelo art. 62 do Decreto Estadual nº 1.359/2015, compilou em lista os dados e o contato institucional das Autoridades de Gerenciamento dos Órgãos, Secretarias e demais instituições pertencentes ao Poder Executivo Estadual, disponibilizada no sítio eletrônico <https://age.pa.gov.br/content/lista-de-autoridade-de-gerenciamento-2021>.

Em 2021, foram expedidos 03 (três) Ofícios Circulares cuja matéria abordava a Lei de Acesso à Informação, expedidos em via eletrônica através do Processo Administrativo Eletrônico (PAE). São eles:

- **Ofício circular AGE nº 001/2021-GAB, de 19 de fevereiro de 2021:** endereçado aos Titulares de Secretarias, Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, vinculados à Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Pará *“para encaminhar a V. Exas., a Resolução nº 19.208/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, (...)”* e *“recomendo que além de cumprimento do que dispõe o Decreto Estadual, V. Exas., deverão disponibilizar o Relatório Anual da Autoridade de Gerenciamento na seção “Transparência Pública” de seus sítios eletrônicos”*.

- **Ofício circular AGE nº 06/2021-GAB, de 05 de agosto de 2021:** endereçado aos Titulares de Secretarias, Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, vinculados à Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Pará para *“(...) solicitar à V. Exas., informações a respeito do servidor indicado como Autoridade de Gerenciamento desse Órgão/Entidade, devendo ser encaminhados a esta Auditoria os dados completos do(a) servidor(a), contato telefônico, e-mail institucional e a Portaria de designação, a fim de atender ao disposto no art. 62 do referido Decreto Estadual”*.

(...)

• **Ofício circular AGE nº 11/2021-GAB, de 29 de novembro de 2021:** endereçado aos Titulares de Secretarias, Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, vinculados à Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Pará para *“alertar V. Exas., da necessidade de produção do Relatório Anual de implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito deste Órgão/Entidade, a ser produzido pela Autoridade de Gerenciamento designada. O relatório deverá obedecer os critérios legais estabelecidos pela Lei Federal nº 12.527/2011 e, em especial, o disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 1.359/2015, no que tange a informar as ações de implementação da LAI, contendo critérios de avaliação, orientação e monitoramento das Unidades Administrativas, obediência às normas e procedimentos legais, devendo ser remetido para este Órgão Central de Controle Interno até o dia 31 de janeiro de 2022”*.

Cumprindo seu papel institucional na emissão de orientações necessárias à implementação do Decreto Estadual, a Auditoria Geral disponibilizou modelo de relatório anual de monitoramento da LAI em seu sítio eletrônico e acessível no link <https://age.pa.gov.br/content/modelo-de-relat%C3%B3rio>.

Os membros da comissão de implementação da Lei de Acesso à Informação no órgão realizaram três reuniões ao longo do ano de 2021, cujas atas foram disponibilizadas no sítio eletrônico <https://age.pa.gov.br/content/ata-de-reuni%C3%A3o-0>.

- Ata da primeira reunião, realizada em 20 de julho de 2021;
- Ata da segunda reunião, realizada em 03 de agosto de 2021;
- Ata da terceira reunião, realizada em 19 de agosto de 2021.

Quanto a classificação de informação, no âmbito da Auditoria Geral do Estado foi designada Comissão de Implementação da Gestão Documental da AGE/PA, através da Portaria AGE Nº 271/2020 – GAB, publicada em 25 de novembro de 2020 no D.O.E.PA nº 34.417, posteriormente revogada pela Portaria AGE mº 100/2021-GAB, publicada em 08 de outubro de 2021 no D.O.E.PA nº

34.730. As supracitadas portarias estão disponibilizadas ao público no sítio da AGE <https://www.age.pa.gov.br/content/portarias-0> .

Em cumprimento ao art. 43 do Decreto Estadual nº 1.359/2015 foi desenvolvido e publicado no sítio eletrônico da AGE ([https://www.age.pa.gov.br/sites/default/files/tabela de temporalidade finalizada.pdf](https://www.age.pa.gov.br/sites/default/files/tabela_de_temporalidade_finalizada.pdf)) a tabela de temporalidade de documentos da Auditoria Geral do Estado do Pará, onde foi designado por setor o prazo de guarda, o prazo de eliminação, a destinação final, tipologia documental, atividade e outros critérios, com classificação setorial. Por fim, foi desenvolvido pela Comissão de Implementação de Gestão Documental manual de gestão (<https://www.age.pa.gov.br/content/manual-de-gest%C3%A3o-0>).

Vale dizer que a Comissão de Gestão Documental também está abordando a temática relativa a procedimentos de classificação, desclassificação e reavaliação da informação classificada em grau de sigilo, através da confecção de Manual de Gestão Documental e da inclusão de informações pertinentes a “Classificação de Sigilo”. O conteúdo está compilado na ata da segunda reunião disponível no https://www.age.pa.gov.br/sites/default/files/ata_2_reuniao_gestao_documental_age_06-10-21.pdf e está sendo produzido, com publicação a ser realizada nos próximos meses.

Para promover campanha de abrangência Estadual de fomento à cultura da transparência na gestão do Poder Executivo Estadual e conscientização sobre o direito de acesso à informação ocorreu em 17 de agosto de 2021, reunião realizada na Secretaria de Comunicação do Estado do Pará, onde estavam presentes a diretora de jornalismo, Nathália Kahwage, a diretora de mídias digitais, Larissa Noguchi e a diretora de publicidade Kézia Carvalho, o Auditor Adjunto, Franney Carvalho de Oliveira, a autoridade de gerenciamento da LAI Sâmya Letícia Santos de Souza e a assessora de comunicação da AGE, Lucila Pereira, para traçar a parceria e a campanha que aborda o inciso II do art. 62 d do Decreto nº 1.359/2015.

Para promover o treinamento de agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração Pública, já foram realizados os primeiros contatos com a Escola de Governança do Estado do Pará, afim de viabilizar convênio entre a AGE e esta instituição para a formatação de plano para treinamento já iniciado, após as primeiras tratativas adotadas pela servidora Lucila Pereira junto a Escola de Governança do Pará.

Por meio da Instrução Normativa Conjunta CCG/AGE/SECOM nº001/2015, de 10 de novembro de 2015, foi disposto sobre os formulários padrão, do modelo do Relatório Anual da Autoridade de Gerenciamento e da Identidade Visual/Imagem Institucional do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.PA, que ainda se encontra acessível no site da AGE/PA no link https://www.age.pa.gov.br/sites/default/files/instrucaonormativaconjunta_ccgagese.com_n0012015.pdf.

Foram adotadas providências para adequação do sítio eletrônico da AGE, tais como: inclusão, na aba “TRANSPARÊNCIA PÚBLICA” de dados relativos a: lei de acesso à informação, demonstrativo de remuneração de pessoal, gestão documental, registro de despesas/informações de uso, acordo de cooperação – termos de cooperação e afins, licitações e contratos, pedidos de acesso à informação, e LGPD.



DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

Foram apresentados no sítio eletrônico da Auditoria Geral do Estado do Pará os dados relativos a disponibilização do acesso à informação e da sua divulgação, como fatores implementadores da Transparência Ativa.

Afim de facilitar a análise e identificação, serão respondidos os critérios estabelecidos pelo art. 9º, §5º do Decreto Estadual nº 1.359/2015:

- Art. 9º, §5º, inciso I do Decreto Estadual nº 1.359/2015: Informações relativas a estrutura organizacional, competências e atividades desenvolvidas, detalhados por unidade do Órgão ou Entidade, legislação aplicável, incluindo a relacionada à criação, estrutura, competências e área de atuação, normativos e manuais internos, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público.

Informações relativas a estrutura organizacional, principais cargos e seus ocupantes, estrutura, competências e área de atuação.	https://www.age.pa.gov.br/content/organograma-0 https://www.age.pa.gov.br/content/quem-somos
Competências e atividades desenvolvidas	https://www.age.pa.gov.br/content/hist%C3%B3rico-0 https://www.age.pa.gov.br/content/miss%C3%A3o
Endereço e telefones das unidades, horários de	https://www.age.pa.gov.br/ https://www.age.pa.gov.br/content/quem-somos

atendimento ao público.	
Legislação aplicável, incluindo a relacionada à criação, estrutura, competências, área de atuação, normativos e manuais internos.	<p>https://www.age.pa.gov.br/content/normativos-0</p> <p>https://www.age.pa.gov.br/content/lei-de-cria%C3%A7%C3%A3o</p> <p>https://www.age.pa.gov.br/content/por-tipo-de-normas</p> <p>https://www.age.pa.gov.br/node/536</p>

- Art. 9º, §5º, inciso II do Decreto Estadual nº 1.359/2015: programas, projetos, ações, obras, serviços e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto: <https://www.age.pa.gov.br/noticias>; <https://www.age.pa.gov.br/content/a%C3%A7%C3%B5es-e-programas-0>

- Art. 9º, §5º, inciso III do Decreto Estadual nº 1.359/2015: repasses ou transferências de recursos financeiros concedidos, diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, termos de colaboração ou de fomento, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com disponibilização, quando for o caso, do plano de trabalho, termo original e aditivos, publicações no Diário Oficial do Estado, notas de empenho e ordens bancárias, relatórios, pareceres ou laudos, parciais e finais, de acompanhamento, fiscalização ou vistoria do objeto do instrumento celebrado: <https://www.age.pa.gov.br/content/termo-de-coopera%C3%A7%C3%A3oconv%C3%A3nios-e-afins>.

- Art. 9º, §5º, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.359/2015: registro das despesas, com detalhamento da execução orçamentária e financeira: o presente item pode ser encontrado no site www.transparencia.pa.gov.br, com consulta por

Secretaria/Órgão do Poder Executivo Estadual realizada de forma individual, por ano e outros critérios. Contudo, afim de viabilizar o acesso à informação, disponibilizamos link no sítio eletrônico da AGE, na aba “TRANSPARÊNCIA PÚBLICA”, bem como banner de acesso na página principal que redireciona ao Portal Transparência
<https://www.age.pa.gov.br/content/registro-das-despesas-informa%C3%A7%C3%B5es-de-uso>.

- Art. 9º, §5º, inciso V do Decreto Estadual nº 1.359/2015: licitações realizadas e em andamento, incluindo processos de dispensa, de inexigibilidade e de adesão a registro de preços, contendo, conforme o caso, as publicações no Diário Oficial do Estado, editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados, incluindo termos aditivos e apostilamentos, notas de empenho e ordens bancárias emitidas, termos de recebimento do bem ou serviço:
<https://age.pa.gov.br/content/contratos-vigentes>;
<https://age.pa.gov.br/content/preg%C3%A3o-eletr%C3%B4nico> e
<https://age.pa.gov.br/content/chamamento-p%C3%BAblico>

- Art. 9º, §5º, inciso VI do Decreto Estadual nº 1.359/2015: bens imóveis do Órgão ou Entidade, com indicação precisa do endereço de cada imóvel e data em que a relação de bens foi atualizada: não aplicável, visto que o imóvel onde se localiza a Auditoria Geral do Estado é alugado, com inclusão do Contrato de Locação e seus termos aditivos no link
<https://age.pa.gov.br/content/contratos-vigentes-exerc%C3%ADcio-2021>,
https://age.pa.gov.br/sites/default/files/2deg_termo_aditivo_-_contrato_no_008-2019-age_-_luzia.pdf.

- Art. 9º, §5º, inciso VII do Decreto Estadual nº 1.359/2015: autorizações de uso, alienações, doações, permissões, cessões e concessões de bens públicos:
<https://www.age.pa.gov.br/content/registro-das-despesas-informa%C3%A7%C3%B5es-de-uso>

Autorizações de uso	https://www.age.pa.gov.br/sites/default/files/termo_de_movimentacao - seap.pdf
Doações	https://www.age.pa.gov.br/sites/default/files/termo_de_doacoes_de_bens_moveis_no_2021.pdf

- Art. 9º, §5º, inciso VIII do Decreto Estadual nº 1.359/2015: resultado final de inspeções, fiscalizações, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, incluindo prestações de contas e relatórios de gestão relativos a exercícios anteriores:

Prestações e tomadas de contas realizadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, incluindo prestações de contas e relatórios de gestão relativos a exercícios anteriores	https://age.pa.gov.br/contas
Resultado final de inspeções, fiscalizações e auditorias.	https://www.age.pa.gov.br/node/363 https://age.pa.gov.br/content/gproj https://age.pa.gov.br/contas

- Art. 9º, §5º, inciso IX do Decreto Estadual nº 1.359/2015: remuneração e subsídio recebidos por ocupantes de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada: <https://www.age.pa.gov.br/content/demonstrativo-de-renumeracao-age>

- Art. 9º, §5º, inciso X do Decreto Estadual nº 1.359/2015: respostas a perguntas mais frequentes da Sociedade:

<https://www.age.pa.gov.br/content/orienta%C3%A7%C3%B5es-1>;

- Art. 9º, §5º, inciso XI do Decreto Estadual nº 1.359/2015: contato da Autoridade de Gerenciamento do Órgão ou Entidade, designada nos termos do art. 66 deste Decreto, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC:

<https://www.age.pa.gov.br/content/lista-de-autoridade-de-gerenciamento-2021> e
https://www.sistemas.pa.gov.br/esic/public/main/index.xhtml;jsessionid=+vm9JNwheHwtRP4G9i0Amgrf.eap3-prod:srv_comum01_02.

RECURSOS

Não foram apresentados recursos com base nos arts. 20 a 24 do Decreto nº 1.359/2015 (recursos nos casos de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso).

RECURSO COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES (CRDI)

Não foram apresentados recursos à Comissão de Reavaliação de Documentos e Informações (CRDI), possibilidade prevista no art. 24 do Decreto Estadual nº 1.359/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Auditoria Geral do Estado, como figura central do Sistema de Controle Interno, possui como missão a realização de atividades de fiscalização, controle e avaliação da gestão governamental, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou de qualquer ato que resulte em receita e/ou despesa para o Poder Público do Estado, formulando e propondo ações preventivas e corretivas em face dos problemas identificados. Como Órgão de concretização do Acesso à Informação no Estado do Pará, tem função primordial de fomento da cultura de Transparência, monitoramento da aplicação da Lei de Acesso à Informação e a capacitação dos agentes públicos.

No ano de 2021, houveram significativos avanços, em especial a partir do segundo semestre, com a promoção dos trabalhos para a alteração do sítio institucional para a inclusão de novos dados e viabilização do acesso público a execução orçamentária, patrimonial e de atividades, início da tratativa institucional entre secretarias do Executivo Estadual para fomentar a campanha de cultura da transparência ativa e capacitação bem como outros mecanismos necessários para a firme implementação dos requisitos da LAI.

As demandas viabilizadas através do sistema e-Sic foram respondidas em sua quase totalidade tempestivamente, com média percentual de 95,8% (noventa e cinco vírgula oito por cento) para respostas em até 3,4 (três vírgula quatro) dias. Apenas duas solicitações (4,2% do total) foram respondidas fora do prazo, com tempo médio para resposta de 22,5 (vinte e dois vírgula cinco) dias.

Firme no propósito de ampliar ainda mais as tarefas incumbidas pelo legislador através da Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Estadual nº 1.359/2015, por meio dos dados já apresentados constam os esforços adotados no ano de 2021, certos que no exercício de 2022 ampliaremos ainda mais as medidas de fomento e aplicação da Lei de Acesso à Informação.



Belém/PA, 28 de janeiro de 2022.

Sâmya Letícia Santos de Souza

Autoridade de Gerenciamento da Lei de Acesso à Informação